CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR
6035
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Parecer

Ementa: PLE - 166/2019. "Institui o Dia Municipal do Samba Junino, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de abril, e dá outras providências. "

Autor: Vereador Téo Senna.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 166/2019 de autoria do vereador Téo Senna com data de protocolo no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo em **24/05/2019.**

Justifica o propositor do Projeto de Lei que: "Além de ser uma manifestação cultural brasileira de Salvador, é também reconhecida pela Prefeitura de Salvador como patrimônio cultural imaterial do município. "

O Setor de Análise e Pesquisa, apresentou relatório favorável ao projeto, em 28/05/2019.

Em 22/08/2019, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final anexou parecer favorável, cujo relator foi o vereador Alexandre Aleluia.

Por conseguinte, em 23/08/2019 o PLE foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cuja relatora designada foi a vereadora Balbino Marta Rodrigues que anexou parecer favorável em 26/09/2019.

Em 30/09/2019 a Proposição foi encaminhada para esta Comissão.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR 6033
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Passo a opinar.

Compete a Comissão de Cultura, no uso de suas competências constantes no art. 68, inciso XIII e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, "opinar em todas as proposições pertinentes à Cultura, assim como em iniciativas correlatas. "

O samba junino é um patrimônio cultural, histórico e contemporâneo da cidade de Salvador e merece ter mais este reconhecimento com a instituição de um dia municipal.

Portanto, diante dos argumentos elencados no Projeto de Lei e pelas assinaturas anexadas e ainda considerando que a proposição não conflita com as normas municipais vigentes, opino pela aprovação da mesma.

Voto.

Em face do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 166/2019.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

Silvio Humberto
Vereador do PSB
Presidente da Comissão de Cultura
Relator